

Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

<u>LEI №046/91</u>

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Su plementar e adota outras providên cias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURU
BIM APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importân- cia de Cr\$ 3.800.00,00 (Três milhões e oitocentos mil cruzei ros), destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo dis criminada:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara Ol010112.01 - Manutenção da Câmara

3111.02 - Remuneração de Vereador..... Cr\$ 3.800.000,00
Total..... Cr\$ 3.800.000,00

Art. 2º - A despesa com abertura do Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior desta Lei, cor rerá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária se guinte:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Corpo Deliberativo da Câmara

01010112.01 - Manutenção da Câmara

3113.00 - Obrigações Patronais Cr\$ 3.000.000,00



Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim	02
3120.00 - Material de Consumo Cr\$	100.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços PessoaisCr\$	300,000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	300.000.00
4120.00 - Equip. e Mat. Permanente	.100,000,00
To tale	3.800.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor	na data de
sua publicação revogadas as disposição em contrário.	•3x
Gabinete do Prefeito do Município d 13 de novembro de 1991,	o Surubim, em

MEERTO DA MOTA BARBOSA - Prefeito -